LEI Nº 2.601 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÕES COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRAS ENTIDADES FINANCEIRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre-ES, autorizada a assinar convênio de consignações com a Caixa Econômica Federal e outras Entidades financeiras para sustentar possíveis empréstimos aos servidores efetivos ou comissionados do Poder Legislativo e Vereadores, com a responsabilidade de promover descontos das quantias devidas ao Órgão Financiador em folha de pagamento, repassando o produto para o referido órgão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de novembro de 2003.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.